



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 112 PÁGINAS

N.º 2.865 CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 1989 ANO XXXV

Tribunal de Justiça

Atos da Presidência

PORTARIA N.º 208

O DESEMBARGADOR ABRAHÃO MIGUEL, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob
nº 1919, datado de 23 de janeiro do corrente ano, resolve

D E T E R M I N A R

a retificação, nos respectivos assentamentos funcionais, do

nome de NELLY MACIEL PAIXÃO, Assistente de Administração PJ-1, nível 01, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para que dos mesmos passe a constar o nome de NELLY MACIEL PAIXÃO FERREIRA.

Curitiba, 03 de fevereiro de 1989.

Abraão Miguel
ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 209

O DESEMBARGADOR ABRAHÃO MIGUEL, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor WILDE DE LIMA PUGLIESE, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Assis Chateaubriand, para atender a Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da mesma Comarca, sem prejuízo de suas funções e até ulterior deliberação.

Curitiba, 03 de fevereiro de 1989.

Abraão Miguel
ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 210

O DESEMBARGADOR ABRAHÃO MIGUEL, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei, resolve

D E S I G N A R

a partir de 02 de fevereiro do corrente ano, o Doutor TOSHIMARU YOKOMIZO, Juiz de Direito Substituto da 18ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Londrina, para atender as 7ª e 9ª Va

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	04
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	
Secretaria	04
Câmaras Cíveis	06
Câmaras Criminais	10
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	12
Conselho da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	13
Processo Crime	15
Preparo e Distribuição	
FORO DA CAPITAL	
Cível e Comércio	18
Protesto de Títulos	44
FORO DO INTERIOR	
Cível e Comércio	45
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
EDITAIS JUDICIAIS	
Capital	92
Interior	95
DIVERSOS	106
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	106
JUSTIÇA ELEITORAL	
JUSTIÇA DO TRABALHO	107
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	108
EDITAIS JUDICIAIS	

Diário da Justiça

JOÃO LUIZ GOEBEL
Diretor Geral Interino

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevé) Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
PABX 252-4411 — (Informações) 282-2012 — (Diretoria)
283-0193 — (Setor de compras) 283-0843 — (Protocolo)

PUBLICAÇÕES

Página	NC\$ 108,00
Meia página	NC\$ 83,50
1/4 de página	NC\$ 26,25
1/8 de página	NC\$ 13,50
1/16 de página	NC\$ 6,75
Custo: 1 centímetro de original	NC\$ 1,08

ASSINATURAS

Diário Oficial	
Semestral sem remessa postal	NC\$ 14,28
Semestral com remessa postal	NC\$ 19,00
Diário da Justiça	
Semestral sem remessa postal	NC\$ 13,00
Semestral com remessa postal	NC\$ 18,60
Diário do Município de Curitiba	
Semestral sem remessa postal	NC\$ 8,40
Semestral com remessa postal	NC\$ 4,40
Números Avulsos	
Diário Oficial	NC\$ 0,10
Diário da Justiça	NC\$ 0,10
Diário do Município de Curitiba	NC\$ 0,08
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS	NC\$ 0,16
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	NC\$ 0,03
Fotocópias formato Diário Oficial	NC\$ 0,06

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

3: CÂMARA CÍVEL

Des. Renato Pedrosa — Presidente
Des. Nunes do Nascimento
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. José Mejer
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Zeferino Krukoski — Presidente
Des. Renato Pedrosa
Des. Nunes do Nascimento
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Corderiro Machado

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira feiras do mês.

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. José Mejer
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espindola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ª feiras do mês.

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Eros Grudowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Mário Lopes — Presidente
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Mário Lopes
Des. Eros Grudowski
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira feiras do mês

TRIBUNAL PLENO —

por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira feiras do mês

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCO DE CARVALHO

Presidente
DR. FRANCISCO MUNIZ
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

TRIBUNAL PLENO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN RIGHI — Presidente
DR. ACCÁCIO CAMBI
DR. GIL TROTTA TELES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. HILDEBRANDO MORO — Presidente
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. PACHECO ROCHA

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. IVAN RIGHI
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA

DR. ACCÁCIO CAMBI
DR. PACHECO ROCHA
DR. GIL TROTTA TELES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. HILDEBRANDO MORO
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS


DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. LUIZ VIEL
DR. MARTINS RICCI
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL
DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
QUARTAS-FEIRAS

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13:30 horas.

...ras Cíveis e a 3ª Vara Criminal da Comarca de Londrina, até a posterior deliberação.

Curitiba, 03 de fevereiro de 1989.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL VI	780,00
I.C.M. VOL VII	780,00
I.C.M. VOL VIII	780,00
I.C.M. VOL IX	780,00
I.C.M. VOL X	780,00
I.C.M. VOL XI	780,00
I.C.M. VOL XII	780,00
I.C.M. VOL XIII	780,00
I.C.M. VOL XIV	780,00
I.C.M. VOL XV	780,00
I.C.M. VOL XVI	780,00
I.C.M. VOL XVII	780,00
I.C.M. VOL XVIII	780,00
I.C.M. VOL XIX	780,00
I.C.M. VOL XX	1.500,00
I.C.M. VOL XXI	1.500,00
I.C.M. VOL XXII	1.500,00
I.C.M. VOL XXIII	1.500,00
I.C.M. VOL XXIV	1.500,00
I.C.M. VOL XXV	1.500,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	250,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	250,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA	450,00
ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	250,00
ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS CÍVIS DO PR	650,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	1.000,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	1.200,00
19 DE DEZEMBRO VOL. I	1.800,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V	1.800,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	250,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15	250,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	650,00
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/87	250,00
ATOS NORMATIVOS - JULHO/87	650,00
ATOS NORMATIVOS - NOVEMBRO/87	650,00
ATOS NORMATIVOS - DEZEMBRO/87	650,00
ATOS NORMATIVOS - JANEIRO/88	650,00
ATOS NORMATIVOS - FEVEREIRO/88	650,00
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/ABRIL/88	650,00
ATOS NORMATIVOS - MAIO/JUNHO/88	650,00
ATOS NORMATIVOS - JULHO/88	650,00
ATOS NORMATIVOS - AGOSTO/88	650,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	700,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. ABRAHÃO MIGUEL
Presidente
Des. LEMOS FILHO
Vice-Presidente
Des. PLÍNIO CACHUBA
Corregedor da Justiça
Dr. ROMEU FELIPE BACHELAR FILHO
Secretário

1: CÂMARA CÍVEL
Des. Zeferino Krukoski — Presidente
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Corderiro Machado

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL
Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espindola
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feira

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM

PORTARIA N.º 211

O DESEMBARGADOR ABRAHÃO MIGUEL, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

os Doutores Juizes de Direito abaixo nominados para, a partir do dia 02 de fevereiro do corrente ano, atenderem, cumulativamente e sem prejuizo de suas funções, as seguintes Comarcas ou Varas, enquanto perdurar o afastamento de seus respectivos titulares, ficando revogadas as portarias anteriores:

- 1) O Doutor JOSÉ CÂNDIDO SOBRINHO, Juiz de Direito da Comarca de Grandes Rios, para a Comarca de Faxinal;
2) O Doutor CÂNDIDO FRANCISCO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Piraquara, para a Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da mesma Comarca;
3) O Doutor VOLMY FURTADO DE ABRUDE, Juiz de Direito da Comarca de Imbituva, para a Comarca de Prudentópolis;
4) O Doutor EDISON FERREIRA SANTOS, Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Medianeira, para a Vara Cível da mesma Comarca;
5) O Doutor MÁRIO BORGES DA SILVA, Juiz de Direito da Vara de Menores, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Cuzaruva, para as 19 e 29 Varas Cíveis da mesma Comarca;
6) A Doutora LÉLIA SAMARÁ MONTEIRO NEGRÃO, Juiz de Direito da Comarca de Hallet, para a Comarca de Rhoouças; e
7) O Doutor WALDEMAR DA COSTA LIMA NETO, Juiz de Direito da Comarca de Realeza, para as Varas Cível e Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Capronina.

Curitiba, 09 de fevereiro de 1989.

ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 212

O DESEMBARGADOR ABRAHÃO MIGUEL, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

os Doutores Juizes de Direito abaixo nominados para, a partir do dia 2 de fevereiro do corrente ano, atenderem, cumulativamente e sem prejuizo de suas funções, as seguintes Comarcas ou Varas, até ulterior deliberação, ficando, em consequência, revogadas as portarias anteriores:

- 1) O Doutor GILBERTO RESENDE, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Paranaguá, para a Vara de Menores, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da mesma Comarca;
2) O Doutor LUIZ SÉRCIO NEIVA DE LIMA VIEIRA, Juiz de Direito da Vara de Menores, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Foz do Iguaçu, para as 19 e 29 Varas Cíveis da mesma Comarca;
3) O Doutor STEVALI CAMARGO FILHO, Juiz de Direito da 26 Vara Criminal da Comarca de Foz do Iguaçu, para a 19 Vara Criminal da mesma Comarca;
4) A Doutora EULÁLIA MALEVAIRO, Juiz de Direito da Comarca de Teixeira Soares, para a Comarca de Itaiti;
5) O Doutor LUIZ SEBASTIÃO FAVERO, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Jacarezinho, para a Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da mesma Comarca;
6) O Doutor LUIZ SETEMBRIRO VON HOLLESEN, Juiz de Direito da Comarca de Ipiranga, para a Comarca de Ortigueira;
7) O Doutor JESUS SCACABAROSSI, Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do

Foro Extrajudicial da Comarca de Pitanga, para a Comarca de Palmeira;

- 8) O Doutor SÉRCIO ROBERTO KÓRBEA KOLANSKI, Juiz de Direito da Comarca de Matelândia, para a Comarca de Santa Helena;
9) O Doutor JOSÉ EUDENIL MACALHÃES, Juiz de Direito da Comarca de Paranacity, para a Comarca de Alto Paraná;
10) O Doutor GILBERTO FERREIRA, Juiz de Direito da Comarca de Ribeirão Claro, para a Comarca de Carlópolis;
11) A Doutora ROSANA ANDRIQUETTO DE CARVALHO, Juiz de Direito da Comarca de São João do Ivaí, para a Comarca de Cândido de Abreu;
12) O Doutor SHIROSHI YENDO, Juiz de Direito da Comarca de Loanda, para a Comarca de Nova Londrina;
13) O Doutor CANALIEL SENE SCAFF, Juiz de Direito da Comarca de Cambará, para a Comarca de Andaraí;
14) O Doutor OLIVAR CONEGLIAN, Juiz de Direito da Vara de Menores, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de São José dos Pinhais, para a Vara Criminal da mesma Comarca;
15) O Doutor WILSON NIZUYA, Juiz de Direito da 19 Vara Cível da Comarca de Paranacity, para a Comarca de Terra Rica;
16) O Doutor MANOEL SEBASTIÃO DA SILVEIRA FILHO, Juiz de Direito da Comarca de Palmeira, para a Comarca de São João do Triunfo;
17) O Doutor HAYTON LEE SWAIN FILHO, Juiz de Direito da 19 Vara Criminal da Comarca de Campo Mourão, para a Vara de Menores, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da mesma Comarca; e
18) O Doutor JOSÉ AMORITI TRINCO RIBEIRO, Juiz de Direito da 29 Vara Criminal da Comarca de Cuzaruva, para a 19 Vara Criminal da mesma Comarca.

Curitiba, 03 de fevereiro de 1989.

ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 213

O DESEMBARGADOR ABRAHÃO MIGUEL, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor ALBÍZIO DIVONZIK MIRANDA, Juiz de Direito da 46 Vara Criminal da Comarca de Maringá, para funcionar nos autos de Ação Penal nºs 140/88, 1/89, 2/89, 3/89, que tramitam pelo Cartório Criminal da 26 Vara Criminal da mesma Comarca, face o impedimento manifestado pelo Doutor Juiz de Direito titular desta Vara.

Curitiba, 09 de fevereiro de 1989.

ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 214

O DESEMBARGADOR ABRAHÃO MIGUEL, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

O Doutor PAULO ROBERTO VASCONCELLOS, Juiz de Direito da Comarca de Tomazina, para, sem prejuizo de suas funções, atender a Comarca de Itaiti, enquanto perdurar o afastamento do Juiz titular.

Curitiba, 09 de fevereiro de 1989.

ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 215

O DESEMBARGADOR ABRAHÃO MIGUEL, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor JOÃO KOPYTOWSKI, Juiz de Direito Substituto de Curitiba, para, a partir do dia 9 de fevereiro do corrente ano, atender a Vara de Auditoria da Justiça Militar do Estado, enquanto perdurar o afastamento do Juiz titular.

Curitiba, 09 de fevereiro de 1989.

ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 216

O DESEMBARGADOR ABRAHÃO MIGUEL, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor JOSÉ MACIE MASSAD, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender os serviços da 69 Vara Cível da mesma Comarca, a partir de 03 de fevereiro do ano em curso e até ulterior deliberação.

Curitiba, 09 de fevereiro de 1989.

ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 217

O DESEMBARGADOR ABRAHÃO MIGUEL, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

R E V O G A R

a Portaria nº 192, de 03 de fevereiro do ano em curso, que designou o Doutor JOSÉ MACIE MASSAD, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender os serviços da 69 Vara Criminal da mesma Comarca.

Curitiba, 09 de fevereiro de 1989.

ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 218

O DESEMBARGADOR ABRAHÃO MIGUEL, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor ROGÉRIO LUIZ NIELSEN KANAYAMA, Juiz de Direito da 29 Vara Cível da Comarca de Francisco Beltrão, para atender, sem prejuizo de suas funções, a Comarca de Santo Antônio do Oeste, a partir de 2 de fevereiro do corrente ano, enquanto perdurar o afastamento do respectivo Juiz titular.

Curitiba, 09 de fevereiro de 1989.

ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 219

O DESEMBARGADOR ABRAMÃO NICUEL, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor LIONISIO SABATOSKI, Juiz de Direito Substituto de Curitiba, para atender a 9ª Vara Criminal da mesma Comarca, enquanto se perdurar o afastamento do respectivo titular.

Curitiba, 09 de fevereiro de 1989.

ABRAMÃO NICUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 220

O DESEMBARGADOR ABRAMÃO NICUEL, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO, Juiz de Direito Substituto de Curitiba, para atender a Comarca de Rio Branco do Sul, até ulterior deliberação.

Curitiba, 09 de fevereiro de 1989.

ABRAMÃO NICUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 221

O DESEMBARGADOR ABRAMÃO NICUEL, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 820, datado de 09 de janeiro do corrente ano, resolve

CONCEDER

a PAULO PIMPÃO SILVA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Alcântara, 2 (dois) anos de licença para o trato de interesses particulares, de acordo com o artigo 240, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 02 de fevereiro de 1989.

ABRAMÃO NICUEL
PRESIDENTE

Despachos do Presidente
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RELAÇÃO Nº 20/89

PROT. Nº 28575/88. - VALTRUDES SILVEIRA NETO. - Autorizo o requerente a continuar recolhendo junto à Carteira de Pensões das Serventorias da Justiça como titular de Ofício, primeira classe, entrância final, de acordo com o parecer retro. A Corregedoria da Justiça para expedir ofício àquele Carteira, dando-se-lhe conhecimento do despacho supra. Em 01/02/1989.

PROT. Nº 758/89. - EDMUNDO BRACATTO. - (Assunto: Aposentadoria) Defiro. Livre-se ato de aposentadoria, a pedido, de Edmundo Bracatto, no cargo de Escrivão Distrital de Sta. Antônio do Paraíso, Comarca de Congonhinhas, de acordo com o parecer retro. Após, encaminhou-se ao colégio Tribunal de Contas do Estado, com as cautelas de estilo. Em 01/02/1989.

PROT. Nº 592/89. - FENECY JOLY. - Autorizo o requerente a continuar recolhendo junto à Carteira de Pensões dos Serventorias da Justiça como titular de Ofício, terceira classe, entrância inicial, de acordo com o parecer retro. A Corregedoria da Justiça para expedir ofício àquele Carteira, dando-se-lhe conhecimento do despacho supra. Em 01/02/1989.

Secretaria
EDITAL Nº 01/89

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, comunico aos Ex.ªs Srs. Juizes de Direito e Substitutos, que o Tribunal de Justiça do Estado firmou convênio com a Fundação da Universidade Federal do Paraná, com o fim de levar a efeito, Curso de Especialização em Ciências Pênsis, a nível de pós-graduação "latu sensu", a ser executado no Departamento de Direito Penal e Processual Penal, da Faculdade de Direito, do Setor de Ciências Jurídicas da Universidade Fe-

deral do Paraná. Os interessados deverão dirigir expediente à Secretaria do Tribunal no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação do presente Edital. A Presidência do Tribunal em face do número reduzido de vagas (10) procederá seleção levando em conta entre outros critérios, o interesse da Justiça.

Curitiba, 02 de fevereiro de 1989.
ROMEU FELIPE BACCELLAR FILHO
Secretário

ORDEN DE SERVIÇO Nº 238

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1990, datado de 24 de janeiro do corrente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de CELSO DO ROSARIO RODRIGUES, Oficial de Justiça PJ-I, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Antonina, para todos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar a ajustava ao ano de 1988, de acordo com o artigo 150, da Lei nº 6174/70 com as alterações introduzidas pela Lei nº 6742, de 03 de dezembro de 1975.

Curitiba, 19 de fevereiro de 1989.
ROMEU FELIPE BACCELLAR FILHO
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 239

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1767, datado de 20 de janeiro do corrente ano, resolve

RETIFICAR

a Ordem de Serviço nº 201, de 23 de janeiro de 1989, a fim de que da mesma passe a constar que a lotação da servidora ANURDE MARANHÃO THEVIZAN, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, é na Vara de Menores da Capital, e não como consta.

Curitiba, 19 de fevereiro de 1989.
ROMEU FELIPE BACCELLAR FILHO
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 240

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1891, datado de 23 de janeiro do corrente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de EDUARDO SERGIO DA COSTA NERINO, Assessor Jurídico PJ-IV, classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e ajustava ao ano de 1987, de acordo com o artigo 150, da Lei nº 6174/70, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6742, de 03 de dezembro de 1975.

Curitiba, 19 de fevereiro de 1989.
ROMEU FELIPE BACCELLAR FILHO
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 241

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2085, datado de 25 de janeiro do corrente ano, resolve

LOTAR

MARIA LILIAN PINHA, servidora regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, na Seção Odontológica, do Centro de Assistência Médico-Social, do Gabinete do Secretário, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 19 de fevereiro de 1989.
ROMEU FELIPE BACCELLAR FILHO
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 242

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2069, datado de 25 de janeiro do corrente ano, resolve

CONCEDER

à JULIA AGUILEIRA, Assessor Jurídico PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23 de janeiro do ano em curso.

Curitiba, 19 de fevereiro de 1989.
ROMEU FELIPE BACCELLAR FILHO
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 243

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2369, datado de 30 de janeiro do corrente ano, resolve

LOTAR

MARIONE XAVIER LEITE DE CAMARGO PENTEADO, Assessor Jurídico PJ-I, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Vice-Presidente, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 19 de fevereiro de 1989.
ROMEU FELIPE BACCELLAR FILHO
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 244

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1863, datado de 23 de janeiro do corrente ano, resolve

CONCEDER

à MARIA TEREZA DA SILVA, Agente de Conservação PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias ajustava ao ano de 1987, a partir de 09 de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 19 de fevereiro de 1989.
ROMEU FELIPE BACCELLAR FILHO
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 245

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1165, datado de 12 de janeiro do corrente ano, resolve

LOTAR

VIA JARENICKI, Auxiliar Judiciário PJ-I, nível 10, do Quadro de pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na la. Vara de Execuções Penais da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 19 de fevereiro de 1989.

Romeu Felipe Bacellar Filho
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 246

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33666, datado de 30 de novembro de 1988, resolve

I - MANDAR CONTAR

em favor de JOÃO ROGERIO ROSA, Escrivão do Cível da Comarca de Ribeirão do Pinhal, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas aos anos de 1986, 1987 e 1988, de acordo com o artigo 150, da Lei nº 6174/70, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6742, de 03 de dezembro de 1975.

II - MANDAR INCORPORAR

no seu acervo de serviço público, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 13 de março de 1981 e 17 de março de 1984, antecipado em virtude das contingências efetuadas pelas Ordens de Serviço nºs 1133/84, 847/84, 508/83, 409/82 e 134/83, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 19 de fevereiro de 1989.

Romeu Felipe Bacellar Filho
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 247

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29226, datado de 31 de outubro de 1988, resolve

I - MANDAR CONTAR

em favor de REGINA LACINHA MONTENEGRO DE FREITAS, Escrivã de Remuneração do Tabelionato de Notas da Comarca da Lapa, para todos os efeitos legais, o tempo de 120 (cento e vinte) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas aos anos de 1986 e 1987, de acordo com o artigo 150, da Lei nº 6174/70, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6742, de 03 de dezembro de 1975.

II - MANDAR INCORPORAR

no seu acervo de serviço público, para todos os efeitos legais,

os tempos abaixo relacionados, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970:

- a) 01 (um) ano, correspondente ao decênio compreendido entre 07 de abril de 1969 e 06 de abril de 1979;
b) 01 (um) ano, correspondente ao decênio compreendido entre 07 de abril de 1979 e 11 de abril de 1988, antecipado em virtude da Portaria nº 478/78 e das Ordens de Serviço nºs 925/82 e 1014/83.

Curitiba, 03 de fevereiro de 1989.

Romeu Felipe Bacellar Filho
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 248

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1923, datado de 23 de janeiro do corrente ano, resolve

CONCEDER

a INHERITO JOSÉ PACHECO, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao ano de 1988, a partir de 09 de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 03 de fevereiro de 1989.

Romeu Felipe Bacellar Filho
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 249

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1957, datado de 24 de janeiro do corrente ano, resolve

CONCEDER

a NATAL DOS SANTOS GOMES, Auxiliar Judiciário PJ-IV, nível 07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao ano de 1988, a partir de 17 de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 03 de fevereiro de 1989.

Romeu Felipe Bacellar Filho
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 250

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983, resolve

CASSAR

por necessidade do serviço, as férias alusivas ao ano em curso de ILESE JUSTINI BRANDENBURG, Assessor Jurídico PJ-IV, classe 01, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a partir de 02 de fevereiro de 1989, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 03 de fevereiro de 1989.

Romeu Felipe Bacellar Filho
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 251

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário

nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2299, datado de 30 de janeiro do corrente ano, resolve

CONCEDER

a ADALYR LIMA VINCENTE MACHADO, Assessor Jurídico PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21 de janeiro do ano em curso.

Curitiba, 03 de fevereiro de 1989.

Romeu Felipe Bacellar Filho
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 252

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1885, datado de 27 de janeiro do corrente ano, resolve

CONCEDER

a WANDERLEY STEVANELLI, Escrivão do Crime PJ-1, nível 02, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de (Itaipava), 06 (seis) meses de licença especial, a partir de 19 de março do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o decênio compreendido entre 13 de novembro de 1977 a 13 de setembro de 1987, antecipado em virtude da contingência efetuada pela Portaria nº 482/77, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 03 de fevereiro de 1989.

Romeu Felipe Bacellar Filho
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 253

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26475, datado de 03 de outubro de 1988, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de INEDES BUTERO IGHÁCIO, Agente de Limpeza PJ-IV, nível 10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Foz de Iguaçu, para todos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas ao ano de 1988, de acordo com o artigo 150, da Lei nº 6174/70, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6742, de 03 de dezembro de 1975.

Curitiba, 03 de fevereiro de 1989.

Romeu Felipe Bacellar Filho
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 254

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2573, datado de 19 de fevereiro do corrente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de MARCIO FERREIRA DA LUX, Oficial Judiciário PJ-1, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias,

correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas ao ano de 1989, de acordo com o artigo 150, da Lei nº 6174/70, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6742, de 03 de dezembro de 1975.

Curitiba, 03 de fevereiro de 1989.

ROMEU-FELIPE BACCILLAN-FILHO

SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 255

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1566, datado de 18 de janeiro do corrente ano, resolve

CONCEDER

a LEONÍCIO MIGUEL ANTONIO DE FARIAS, Auxiliar de Cartório Criminal PJ-I, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao ano de 1989, a partir de 23 de janeiro do ano em curso.

Curitiba, 09 de fevereiro de 1989.

ROMEU-FELIPE BACCILLAN-FILHO

SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 256

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2862, datado de 02 de fevereiro do corrente ano, resolve

LOTAR

LOEMIR JOSÉ DE FARIAS, servidor regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, no Departamento da Corregedoria da Justiça, a partir de 19 de fevereiro do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 09 de fevereiro de 1989.

ROMEU-FELIPE BACCILLAN-FILHO

SECRETÁRIO

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
Divisão de Processo Cível**

*** I GRUPO DE CAMARAS CIVEIS ***

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO I GRUPO DE CAMARAS CIVEIS. A REALIZAR-SE EM 16 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 293/88 NOS EMBARGOS INFRINGENTES 92/87
Origem : CURITIBA - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

PROTÓCOLO : 30623/88
EMBARGANTE : SONY VIDEODRAS LTDA
ADVOGADO : JAYME VITA ROSO
RELATOR : DES. OSIRIS FONTOURA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 308/88 NOS EMBARGOS INFRINGENTES 92/87
Origem : CURITIBA - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
PROTÓCOLO : 31679/88
EMBARGANTE : ESTADO DO PARANÁ
ADVOGADO : IVANIL MANCINI
RELATOR : DES. OSIRIS FONTOURA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 312/88 NA AÇÃO RESCISÓRIA 11/85
Origem : PALMEIRA
PROTÓCOLO : 33118/88
EMBARGANTE : JOSENI OEDIER SCHROEDER E SA
ADVOGADOS : GABRIEL MACCAGNANI CARAZZAI
TERESINHA DE JESUS HASS
RELATOR : DES. ADOLPHO PEREIRA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 320/88 NOS EMBARGOS INFRINGENTES 17/88
Origem : CURITIBA - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
PROTÓCOLO : 34228/88
EMBARGANTE : CAFES UNIDOS DO PARANÁ E OUTROS
ADVOGADOS : LUCIANI REGINA MARTINS DE PAULA
DAVI DEUTSCHER
RELATOR : DES. ADOLPHO PEREIRA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 329/88 NO MANDADO DE SEGURANÇA 98/87
Origem : CURITIBA
PROTÓCOLO : 33487/88
EMBARGANTE : ESTADO DO PARANÁ
ADVOGADO : UBIRAJARA AYRES GASPARIN
RELATOR : DES. UTO SPONHOLZ

MANDADO DE SEGURANÇA 97/88
Origem : MARINGÁ - 1ª VARA CRIME
Ação : 24/87 RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA
PROTÓCOLO : 17976/88
IMPETRANTE : CELSO TAUSCHECK
ADVOGADOS : ADEL CIDO CERUTI
TAKAO KAETSU
IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MARINGÁ 1ª VARA CRIMINAL
LITIS : GUERINO CAPPELLESO
ADVOGADO : LUIZ CARLOS LIMA
RELATOR : DES. CORDEIRO MACHADO

MANDADO DE SEGURANÇA 112/88
Origem : CURITIBA - 21ª VARA CÍVEL
PROTÓCOLO : 19949/88
IMPETRANTES : COMISSARIA GALVÃO SA CORRETAGEM DE IMOVEIS
PARANÁ INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES SA
ADVOGADOS : ROBERTO MACHADO
ROBERTO MACHADO FILHO
ELIANE MORENO HEIDGGER
LETICIA PELLEGRINO DA ROCHA

IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBA 21ª VARA CÍVEL
LITIS : GUSTAVO BATISTA JUNIOR
MILTON RUBENS SABER
FERNANDO JOSE DE ARAUJO PENNA
GUILBERTO HINGUETTI
MARLUS VINÍCIUS COSTA FERREIRA
REGINALDO CLEON PINTO ARACHESKI
DIRCEU CASAGRANDE

ADVOGADOS : MARIA CELIA PINTO KUCHINSKI
REGINALDO C PINTO ARACHESKI
DIRCEU CASAGRANDE
MARIA CELIA PINTO KUCHINSKI
LITIS : ADSON GABINO MORAES JUNIOR
ADVOGADO : ADSON GABINO MORAES JUNIOR
LITIS : ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO
ANTONIO BASSI
MILTO UBIRAJARA DE SOUZA SAMPAIO
ARION TOLEDO CAVALHEIRO
DENIR RENE XAVIER
PEDRO FACENTE

ADVOGADO : MARCAL JUSTEN FILHO
LITIS : BENEDITO FELIPE RAUEN
ADVOGADO : BENEDITO FELIPE RAUEN
RELATOR : DES. OSIRIS FONTOURA

MANDADO DE SEGURANÇA 139/88
Origem : CURITIBA
PROTÓCOLO : 24762/88
IMPETRANTE : ARTHUR CARVALHO TEIXEIRA
ADVOGADOS : JOAO ALFREDO COOPER
CELSO TEIXEIRA COSTA
IMPETRADO : SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO
RELATOR : DES. CORDEIRO MACHADO

MANDADO DE SEGURANÇA 155/88
Origem : CURITIBA - 10ª VARA CÍVEL
Ação : 858/88 AÇÃO DE IRISSAD DE POSSE
PROTÓCOLO : 26745/88
IMPETRANTE : REGINA RIBATSKI
ADVOGADO : MARIO JOAO SCARAMUZZA NETO
IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBA 10ª VARA CÍVEL
LITIS : BAKERINDUS SA CREDITO IMOBILIARIO
ADVOGADO : JURACI BARBOSA SOBRINHO
RELATOR : DES. ADOLPHO PEREIRA

MANDADO DE SEGURANÇA 167/88
Origem : CURITIBA
PROTÓCOLO : 29080/88
IMPETRANTE : OZIR RAMIRO DE ASSIS
ADVOGADO : REGINALDO FANCKIN
IMPETRADO : SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO
RELATOR : DES. CORDEIRO MACHADO

MANDADO DE SEGURANÇA 170/88
Origem : CURITIBA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
Ação : 955/88 FALÊNCIA
PROTÓCOLO : 31706/88
IMPETRANTE : A BRANDALIZE E CIA LTDA
ADVOGADO : CLINIO LEONORO LIND LYRA
IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
RELATOR : DES. RENATO PEDROSO

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA DO ESTADO

DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO

RELATÓRIO

JANEIRO/88

1.º GRUPO - 1.ª a 21.ª VARAS CÍVEIS

CLASSES	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	13ª	14ª	15ª	16ª	17ª	18ª	19ª	20ª	21ª	TOTAL
Ordinárias	04	02	02	02	-	03	-	03	03	03	03	04	03	03	02	03	03	02	03	02	02	92
Reparação de Danos	02	03	01	01	02	03	01	03	02	03	03	01	03	01	01	03	01	01	02	03	03	43
Sumaríssimas	02	02	01	03	01	02	02	02	02	02	01	02	02	02	01	01	01	02	01	02	01	39
Execução de Título Extrajudicial	16	16	16	17	16	16	16	17	16	17	16	16	15	17	17	16	17	16	17	17	16	343
Busca e Apreensão	04	02	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	63
Protestos, Notificações e Intarpeleções	02	01	01	01	01	02	01	02	02	03	02	02	02	02	02	02	01	01	01	02	-	33
Medidas Cautelares	02	04	03	03	03	04	04	03	04	04	03	04	02	04	03	04	03	03	03	03	02	60
Procedimento especial de jurisdição contenciosa	06	06	05	07	07	07	06	07	08	07	06	07	06	07	07	06	07	05	06	07	06	136
Procedimento especial de jurisdição voluntária	02	02	03	03	03	02	02	04	03	03	03	03	02	02	02	02	03	02	02	02	02	52
Precatórias para Inquirição																						
Precatórias para Avaliação																						
Outras Precatórias																						
Despejo	03	03	02	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	02	03	03	02	03	03	02	99
Inventários e Arrolamentos	04	04	05	04	03	03	04	02	04	04	05	04	03	04	03	05	04	03	02	04	04	70
Assistência Judiciária	02	01	01	02	02	02	01	03	02	03	02	02	02	02	03	-	02	02	02	01	02	39
Possessórias	-	01	01	01	01	-	01	-	01	01	01	01	01	-	01	01	01	02	-	01	-	16
TOTAL	49	47	44	50	49	50	44	52	53	56	51	52	47	50	47	49	49	44	45	50	43	1017

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO
RELATÓRIO MENSAL -

JANEIRO/89

2º GRUPO: 1ª e 4ª Varas da Família

CLASSES	1ª	2ª	3ª	4ª	TOTAL
Ordinários	01				01
Alimentos	12	12	12	12	48
Medidas Cautelares	05	06	06	05	22
Assistência Judiciária	42	42	42	42	168
Diversos	11	12	10	10	43
Separação Judicial	07	07	07	07	28
Separação Consensual	25	24	24	24	97
Divórcio por Conversão	19	10	17	24	70
Divórcio Consensual	04	06	06	06	24
Divórcio-Proc. Ordin.	02	02	03	03	10
TOTAL	130	121	127	133	511

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO

RELATÓRIO MENSAL - JANEIRO/88

3º GRUPO: - 1ª a 4ª Varas da Fazenda

CLASSES	1ª	2ª	3ª	4ª	TOTAL
Execução de Título Extrajudicial	57	57	55	57	226
Ordinárias	06	10	05	09	30
Desapropriações					-
Mandado de Segurança	07	06	06	07	26
Falências	04	02	04	03	13
Concordatas	03	02	-	01	06
Cartas Precatórias					-
Possessórias					-
Assistência Judiciária	01	02	03	02	08
Medidas Cautelares	05	04	06	06	21
Diversos	26	24	23	24	97
TOTAL DO MES	109	107	102	109	427

TRIBUNAL DE ALÇADA**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO****Divisão de Processo Cível**

RELAÇÃO Nº 030

DESPACHOS - PRESIDENTE

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 196/88 DE CURITIBA - 14a. VARA CÍVEL. Re - corrente: Companhia Paulista de Seguros. Adv.: Auracyr Azevedo de M. Cordeiro. Recorridos: Denise Cristina Teske Yanes e outros. Adv.: Manoel Cachenski Daher. **DESPACHO:** Argüida, porém, a relevância da questão federal, determino forme-se o instrumento, nos termos do artigo 328, § 3º do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal. Curitiba, 26 de dezembro de 1988. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 205/86 DE LONDRINA - 7a. VARA CÍVEL. Recor - rentes: Nelson Attilio Ubialli e outros. Adv.: João Távares de Lima e Alir Ratacheski. Recorrido: Município de Londrina. Adv.: Jayter Cor tez. **DESPACHO:** Pelo exposto, nego seguimento ao recurso. Defiro o pro cessamento da argüição de relevância da questão federal. Curitiba, 21 de dezembro de 1988. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 219/88 DE LONDRINA - 7a. VARA CÍVEL. Recor - rente: Bradesco Turismo S/A. - Administração e Serviços. Adv.: Vera Alice Rossi e José Mauri Monteiro Filho. Recorridos: Maria de Lourdes Gabriel Mazia (por si e representando seus filhos menores). Adv.: Ed son Alves de Souza e Vanilton de F. Scoponi. **DESPACHO:** Nestas condi ções, defiro o processamento da argüição de relevância da questão fe deral. Curitiba, 16 de dezembro de 1988. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 221/88 DE CURITIBA - 3a. VARA DA FAZENDA PÚ BLICA. Recorrentes: Aryzone Mendes de Araujo e sua mulher. Adv.: Ge raldo Cesar dos Santos Bond, Pedro Paulo Pamplonã e Antonio Albino Ra mos de Oliveira. Recorrido: Banco de Desenvolvimento do Paraná S/A. Adv.: Jefferson Isaac João Scheer. **DESPACHO:** Nego seguimento ao recur so. Determino seja processada a argüição de relevância da questão fe deral. Curitiba, 17 de janeiro de 1989. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 222/88 DE CURITIBA - 11a. VARA CÍVEL. Recorren te: Almo José de Paula. Adv.: João Batista dos Anjos. Recorridos: Jai me José Juraszek e outro. Adv.: Percy Araujo. **DESPACHO:** Nestas condi ções, somente o acolhimento da argüição de relevância poderá propiciar o acesso do extraordinário à Alta Corte. Defiro o processamento da argüição de relevância da questão federal. Curitiba, 05 de dezembro de 1988. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 223/88 DE CAMPO LARGO. Recorrentes: Vicente Rendak e sua mulher. Adv.: José Torquato Tillo e José Luiz Torquato Tillo. Recorrido: Banco do Brasil S/A. Adv.: Caetano Munhoz da Rocha Neto e Otavio Salvadori. **DESPACHO:** Nestas condições, nego seguimento ao recurso. Curitiba, 20 de dezembro de 1988. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 224/88 DE CAMPO LARGO. Recorrente: Vicente Rendak e sua mulher. Adv.: José Torquato Tillo e José Luiz Torquato Tillo. Recorrido: Banco do Brasil S/A. Adv.: Caetano Munhoz da Rocha Netto e Otavio Salvadori. **DESPACHO:** Nestas condições nego seguimento ao recurso. Curitiba, 20 de dezembro de 1988. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 225/88 DE CAMPO LARGO. Recorrentes: Bernar do Rendak Neto e sua mulher. Adv.: José Torquato Tillo e José Luiz Torquato Tillo. Recorrido: Banco do Brasil S/A. Adv.: Caetano Munhoz da Rocha Netto e Otavio Salvadori. **DESPACHO:** Nestas condições, nego seguimento ao recurso. Curitiba, 20 de dezembro de 1988. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 226/88 DE PONTA GROSSA - 4a. VARA CÍVEL. Recor rentes: Nestor Natal Carraro e sua mulher e outros. Adv.: Acyr de Oli veira Lima. Recorrido: Espólio de Nonito Bueno Pereira. Adv.: Alnary Nunes Rocha e Antonio Nunes Rocha. **DESPACHO:** Argüida, porém a rele vância da questão federal, defiro seu processamento; nos termos do ar tigo 328, § 3º, do aludido diploma regimental. Curitiba, 22 de dezemb ro de 1988. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 227/88 DE CURITIBA - 5a. VARA CÍVEL. Recor - rente: Frigorífico Yukijirushi do Paraná. Adv.: Kiyoshi Ishitani. Re corrido: Agrícola Industrial do Sul Ltda. Adv.: José Cid Campêlo. **DES PACHO:** Em face do exposto, nego seguimento ao recurso. Defiro o pro

cessamento da argüição de relevância da questão federal. Curitiba, 23 de dezembro de 1988. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 228/88 DE CURITIBA - 4a. VARA DA FAZENDA PÚ BLICA. Recorrente 1: Capemi Seguradora S/A. Capesa. Recorrente 2: J. Malucelli Construtora de Obras Ltda. Adv. 1: José Américo Guimarães. Adv. 2: Alceu Conceição Machado Filho. Recorrido 1: o mesmo. Recorri do 2: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná-DE/Pr. Adv. 1 o mesmo. Adv. 2: Samuel Machado de Miranda. **DESPACHO:** Argüida, porém, a relevância da questão federal (inciso XI, do artigo 325, do Diploma Regimental da Alta Corte), por ambas as recorrentes defiro o seu processamento. Curitiba, 16 de janeiro de 1989. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 229/88 DE CURITIBA - 10a. VARA CÍVEL. Recor - rente: Gramarcos Construções Prê-fabricadas Ltda. Adv.: Julio Barbo sa Lemes Filho. Recorrido: Madeireira Brandalize Ltda. Adv.: Irineu Pe ters. **EM CONCLUSÃO:** Nego seguimento ao recurso. Defiro o processamen to da argüição de relevância da questão federal. Curitiba, 23 de de zembro de 1988. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 230/88 DE CAMPO LARGO. Recorrente: João Stoco. Adv.: Sergio Antonio Souto. Recorridos: Antonio Odair Bertojae sua mulher. Adv.: Miguel Luiz Conte. **EM CONCLUSÃO:** Nego seguimento ao recurso. Curitiba, 26 de dezembro de 1988. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 231/88 DE CAMPO LARGO. Recorrentes: Bernar do Rendak e sua mulher. Adv.: José Torquato Tillo e José Luiz Tor - quato Tillo. Recorrido Banco do Brasil S/A. Adv.: Otavio Salvadori. **EM CONCLUSÃO:** Não configurada a hipótese de cabimento do extraordinário prevista no inciso I, do artigo 325, do Regimento Interno do Supre mo Tribunal Federal, nego seguimento ao recurso. Curitiba, 06 de ja - neiro de 1989. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 232/88 DE CAMPO LARGO. Recorrentes: Vicente Rendak e sua mulher. Adv.: José Torquato Tillo e José Luiz Torquato Tillo. Recorrido: Banco do Brasil S/A. Adv.: Otavio Salvadori. **EM CON - CLUSÃO:** Não configurada a hipótese de cabimento do extraordinário , prevista no inciso I, do artigo 325, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, nego seguimento ao recurso. Curitiba, 06 de janeiro de 1989. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 233/88 DE CAMPO LARGO. Recorrentes: Vicente Rendak e sua mulher. Adv.: José Torquato Tillo e José Luiz Torqua to Tillo. Recorrido: Banco do Brasil S/A. Adv.: Otavio Salvadori. **EM CONCLUSÃO:** Não configurada a hipótese de cabimento do extraordinário prevista no inciso I, do artigo 325, do Regimento Interno do Su - premo Tribunal Federal, nego seguimento ao recurso. Curitiba, 06 de janeiro de 1989. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RELAÇÃO Nº 031

**PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
DESPACHOS RELATORES**

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 13/86, DE CURITIBA - 1ª VARA CÍVEL. Autor: Atílio Alves de Almeida. Adv.: Jacy Gabardo e Ildelfonso Bernardo Heisler. Réu: Nery Augusto dos Santos Gomes. Adv.: Naure Feliz. **Despacho:** Homologo, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, a conta de fls. 159. Intimem-se. Curitiba, 27 de dezembro de 1988. (a) Maranhão de Loyola.

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 22/87, DE CURITIBA - 2ª VARA CÍVEL. Autor: Jorge Bandeira. Adv.: Clínio Leandro Lino Lyra. Réus: João de Oliveira Santos e sua mulher. Adv.: Marly Borges Domingues. **Despacho:** À es pecificação de provas. Intimem-se. Curitiba, 21 de dezembro de 1988. (a) José Vidal Coelho.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 114/88, DE UMUARAMA. Impetrantes: Laticínio Carolina Ltda e outro. Adv.: Antonio Augusto M. Lemgruber. Impetra do: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Autorama - Administradora de Consórcios S/C Ltda. **Despacho:** Promovam os impetrantes a citação dos litisconsortes. Prazo de 30 (trinta) dias. Intimem-se. Curitiba, 28 de dezembro de 1988. (a) José Vidal Coelho.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 140/88, DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON. Impetran te: Gilberto Gruhn. Adv.: Sérgio Tadeu Covre Martinez. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Banco Brasileiro de Descontos S/A. **Despacho:** 1 - Nos autos da execução de título extrajudicial pro movida por Banco Brasileiro de Descontos S/A., em que Gilberto Gruhn figura como executado, este, com apoio no artigo 47 do Ato da Dispo sições Constitucionais Transitórias, de 5 de outubro de 1988, afir mando ser "pequeno produtor rural", e preencher os demais requisitos ali indicados, requereu a suspensão da praça, já designada, e a ela-